Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 25/09/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER Nº 531/2013
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 184/2013

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade alterar a redação do art. 18 e do Anexo V da Lei Municipal nº 3.800, de 31/03/2004 - Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, e dar outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbices que inabilitem sua apreciação em Plenário, tendo em vista que as Emendas de nº 1, 2 e 3 protocoladas por esta Comissão à referida proposição vieram a sanar possível inconformidade à mesma.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria, desde que as Emendas de nº 1, 2, 3, de autoria da Comissão de Justiça e Redação sejam aprovadas em Plenário.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Maria Martendal de Araújo, Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 19 de setembro de 2013.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro